



PREFEITURA DE
FEIRA
A GENTE FAZ MAIS PRA VOCÊ

demã JOVEM
by **renapsi**

PROGRAMA JOVEM
JF aprendiz
feirense

INTERCAMBIO CULTURAL

BARCELONA - 2025

REGULAMENTO DO INTERCAMBIO CULTURAL AOS
PARTICIPANTES DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
FEIRENSE EXECUTADO PELA RENAPSI NA CIDADE DE
FEIRA DE SANTANA-BA

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

1. O Intercambio Cultural tem por objetivo fomentar, incentivar e valorizar os jovens que estejam devidamente inseridos no programa executado pela RENAPSI em parceria com a Prefeitura de Feira de Santana denominado Jovem Aprendiz Feirense.
2. O período de inscrição dos jovens, para fins de habilitação ao intercambio, obedecerá aos critérios constantes nesse regulamento e compreenderá o período de 10 a 30 dezembro de 2024.

1.3. O Intercambio observará as etapas abaixo informadas:

ETAPAS	PRAZOS
Inscrição	10 a 30 de dezembro de 2024
Divulgação dos Resultados (Previsto)	03 de janeiro de 2025
Entrega dos documentos para agendamento (emissão de passaportes)	07 a 10 de janeiro de 2025
Documentos e procedimentos relativos a viagem	Janeiro de 2025
Viagem para Barcelona	03 a 09 de março de 2025 <i>*(Data sugerida, podendo haver alterações)</i>

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Serão considerados aptos a concorrer ao intercambio todos os jovens que estiverem devidamente ingressos no Programa Jovem Aprendiz Feirense até o dia 30 de novembro de 2024.

3. DO INTERCAMBIO

1. O Intercambio do programa consistirá em 5 (cinco) viagens internacionais para Espanha, sendo 1 (uma) viagem por jovem, sem o direito de levar acompanhante.
2. As 05 (cinco) vagas serão distribuídas em ampla concorrência.
3. O jovem será contemplado com 01 (uma) viagem internacional, para Barcelona – Espanha, com todas as despesas pagas (aéreo, transfer, hospedagem, alimentação e passeios previamente estabelecidos pela RENAPSI) pelo período de 5 dias.
4. A seleção será previamente informada pela RENAPSI, por meio de seus canais oficiais e pelo site do Programa Jovem Aprendiz Feirense.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A avaliação dos jovens ocorrerá em 03 (três) etapas, sendo:
2. Primeira Etapa: Inscrição no Intercambio no Site do Jovem Aprendiz Feirense.
3. Segunda Etapa: Análise **das notas escolares no ensino regular**, mediante apresentação do boletim escolar.
4. Terceira Etapa: **Análise do desempenho do jovem no programa jovem aprendiz feirense**, assiduidade no curso e/ou na atividade prática, participação nas aulas e comportamento.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os 05 (cinco) jovens classificados no final das 03 (três) etapas serão contemplados com o prêmio disposto nesse regulamento, obedecendo o a distribuição de vagas descrita no item 3.2.

4.2.2. CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA (INSCRIÇÃO)

4.2.2.1. Os jovens feirenses deverão se inscrever voluntariamente através, **exclusivamente**, do site jovemfeirense.org.br;

4.2.2.2. Os boletins ou históricos escolares/acadêmicos deverão ser inseridos em link disponível no ato da inscrição para avaliação que acontecerá na segunda etapa, conforme dia e horário dispostos no item 4.2.3;

4.2.2.3. As inscrições ocorrerão do dia **10 de dezembro de 2024 às 08h00 a 30 de dezembro de 2024 às 18h00 (Horário de Brasília/DF)**.

3. CLASSIFICAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA (ANÁLISE DAS NOTAS ESCOLARES NO ENSINO REGULAR POR REGIÃO)

1. Os jovens inscritos na primeira etapa, deverão apresentar o boletim escolar do ensino regular, conforme item 4.2.2.2 e item 4.1.5, referente ao ano letivo de 2024 ;
2. Será realizada a análise de notas do semestre, e dessa análise serão classificados, para a terceira etapa, até 05 (cinco) jovens feirense, com as melhores notas escolares.

4.2.3.3. Em caso de empate, a prioridade para classificação ocorrerá da seguinte forma:

4.2.3.3.1. Maior nota em Matemática;

4.2.3.3.2. Maior nota em Língua Portuguesa.

4. CLASSIFICAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA (DESEMPENHO DO JOVEM NO PROGRAMA)

1. Os jovens classificados na segunda etapa serão avaliados quanto ao seu desenvolvimento no programa Jovem Aprendiz Feirense. Tendo como critérios:

Para a ATIVIDADE PRÁTICA

- Não possuir faltas sem justificativa legal;
- Trajar o uniforme e crachá regularmente, tratar as pessoas com urbanidade e respeito);
- Não ter recebido advertência de qualquer natureza ou termo de acompanhamento em razão de falta cometida no trabalho.
- Não chegar atrasado respeitando as regras dispostas no Guia do Jovem;
- Cumprir todos as normas descritas no Guia do Jovem;

E para a CAPACITAÇÃO TEORICA

- Não possuir faltas sem justificativa legal;
- Trajar o uniforme e crachá regularmente, tratar as pessoas com urbanidade e respeito);
- Não ter recebido advertência de qualquer natureza ou termo de acompanhamento em razão de falta cometida no curso.
- Não chegar atrasado respeitando as regras dispostas no Guia do Jovem;
- Cumprir todos as normas descritas no Guia do Jovem;

5.6 Os tutores serão responsáveis por subsidiar a comissão gestora com o encaminhamento dos nomes dos jovens que atenderem os requisitos descritos no item anterior.

3. DESCLASSIFICAÇÃO

1. Será considerado inapto para participar e/ou desclassificado o jovem que, por qualquer motivo, for desligado do programa Jovem Aprendiz Feirense, a pedido ou por inadaptação;
2. Será desclassificado, ainda, o jovem aprendiz que não realizar a inscrição no dia e/ou fora do horário programado;
3. Na segunda etapa de classificação, a não apresentação do boletim de notas do ensino regular desclassificará, automaticamente, o jovem;
4. Na terceira etapa de classificação, o jovem que não se enquadrar em um ou mais dos critérios avaliativos disposto no item 4.2.4.1, será desclassificado, mesmo que tenha sido aprovado na primeira e segunda etapa de avaliação.

4. DO DESEMPATE

1. Havendo empate, que exceda o quantitativo dos intercâmbios disponíveis, 05 viagens, será adotado o critério de desempate através de sorteio, em sessão pública, e com ampla divulgação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO INTER

1. A RENAPSI irá assumir os custos de até R\$ 500,00 dos jovens para emissão de passaporte, vistos, autorização de viagem assinada pelos pais com firma reconhecida por verdadeiro, vacinação, dentre outros requisitos legais para entrada e permanência na Espanha;
2. O jovem contemplado com a viagem deverá apresentar autorização escrita de ambos os pais ou responsáveis legais ou ainda de autorização judicial expedida pela Vara da Infância e Juventude;
3. Após a divulgação do resultado o jovem deverá respeitar o prazo do regulamento para apresentar toda documentação necessária para poder viajar descrita neste item;
4. O jovem que por qualquer motivo estiver impedido de viajar ou não apresentar a documentação necessária, renuncia expressamente ao prêmio deste regulamento, inexistindo qualquer direito à indenização, compensação, reembolso ou direito à remarcação.

6. DA COMISSÃO GESTORA

1. A organização do Prêmio Jovem Aprendiz Feirense está sob responsabilidade da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, estabelecendo desde já suas funções, a saber:

1. Deliberar sobre o regulamento;
2. Divulgar o regulamento de forma ampla e transparente;
3. Dirimir dúvidas que por ventura apareçam;
4. Deliberar sobre casos não previstos neste Regulamento;
5. Selecionar os ganhadores do intercâmbio;
6. Garantir a lisura no processo de distribuição dos intercâmbios;

7. Elaborar divulgação com relação dos selecionados, na forma deste regulamento.
8. A comissão gestora será responsável por divulgar a relação dos jovens devidamente classificados, após análise dos documentos apresentados à comissão.

2. A Comissão Gestora é composta pelos seguintes membros:

1. Aline Dária Ferreira – RENAPSI;
2. Diego Rafael Rocha– RENAPSI;
3. Paloma Ramos Mundes– RENAPSI;
4. Vania Santos Rodrigues– RENAPSI.
5. SEDUC

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Ao participarem do evento, os participantes autorizam automaticamente a RENAPSI a utilizar, editar, publicar, reproduzir por meio impresso, digital e outros meios de comunicação visual: imagens, conteúdos, enfim, qualquer informação do prêmio.
2. Os resultados decorrentes da seleção e divulgados no site do Programa, com auditoria da Comissão Gestora são inquestionáveis e irrecorríveis.
3. Esclarecimentos, poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail jovemfeirense.ba@renapsi.org.br até 2 (dois) dias após a data de divulgação dos resultados.

7.4. A participação no Intercambio Cultural Jovem Aprendiz implica a aceitação irrestrita deste regulamento.

5. A comissão gestora poderá expedir atos gerais para regulamentar situações que não estejam previstas no presente regulamento.

6. Em nenhuma hipótese o intercambio poderá ser revertida em valor monetário ao jovem premiado.

8. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

1. O acompanhamento e organização de todo o processo é composto por:
2. Comissão Gestora: Organiza todo o ciclo, selecionando os vencedores, divulgando os resultados e prestando esclarecimentos.
3. Instrutores: Acompanham e avaliam o desempenho dos jovens durante as trilhas da aprendizagem teórica;
4. Coordenação de Eventos: Organiza a cerimônia de entrega e seu cerimonial juntamente com a RENAPSI.
5. Representante da Prefeitura de Feira de Santana: como observadores de todo o programa Jovem Aprendiz Feirense.



PROGRAMA JOVEM
JF aprendiz
feirense

demã JOVEM
by **renapsi**

PREFEITURA DE
FEIRA
A GENTE FAZ MAIS PRA VOCÊ

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

